

INST.FED.PARÁ/CAMPUS MARABÁ

Estudo Técnico Preliminar 1/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23051.004506/2026-14

2. Descrição da necessidade

A presente demanda tem por objetivo garantir o fornecimento adequado de água potável aos estudantes residentes nos alojamentos e à comunidade acadêmica usuária da Quadra de Esportes do Campus Rural de Marabá.

Considerando que o campus oferta cursos em regime de internato, com permanência diária e contínua de discentes nos alojamentos, bem como a realização de atividades esportivas regulares, torna-se imprescindível assegurar condições adequadas de hidratação, saúde e bem-estar, em conformidade com as normas sanitárias e com os princípios da dignidade e da permanência estudantil.

Registra-se que os equipamentos atualmente disponíveis são insuficientes e/ou encontram-se em condições inadequadas de funcionamento, não atendendo de forma satisfatória à demanda existente, especialmente nos períodos de maior fluxo e durante a realização de atividades físicas, nas quais há aumento significativo da necessidade de hidratação.

Destaca-se, ainda, que o Campus Rural de Marabá não possui, na matriz orçamentária vigente, previsão de recursos de investimento destinados à aquisição de equipamentos permanentes, razão pela qual tal item não foi contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA). Assim, a aquisição de equipamentos no âmbito do campus encontra-se restrita a situações excepcionais e urgentes, como a presente demanda, que envolve condições essenciais de saúde, segurança e funcionamento regular das atividades institucionais.

Dessa forma, a aquisição dos bebedouros configura medida necessária e inadiável, visando garantir condições mínimas adequadas à comunidade acadêmica e assegurar a continuidade dos serviços educacionais prestados pelo campus

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS MARABÁ RURAL	MARIA SUELY FERREIRA GOMES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Atuar no ramo pertinente ao objeto da licitação.

4.2. Estar com o seu cadastro regular no SICAF.

4.3. Não estar impedido de contratar com qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

4.4. Não esteja sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

4.5. A descrição dos itens, quantitativos mínimos e máximos, e padronização de itens conforme o Catálogo Eletrônico de Padronização deverá ser detalhado no Termo de Referência (TR).

4.6. Os requisitos para entrega bem como a periodicidade também deverão ser definidos no Termo de Referência(TR).

4.7. Quando for o caso, os catálogos deverão ser avaliados pelos solicitantes e comparadas aos critérios exigidos e as características especificadas para cada item.

4.8. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, e normativos correlatos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi feito pelos solicitantes dos itens, que registraram o valor estimado para os itens na Pesquisa de Preço do Compras.gov.

5.2. Após o levantamento do mercado, verificou-se que para os itens em questão, a quantidade de fornecedores não é considerada restrita.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente demanda tem por objetivo garantir o fornecimento adequado de água potável aos estudantes residentes nos alojamentos e à comunidade acadêmica usuária da Quadra de Esportes do Campus Rural de Marabá.

6.2 Embora a aquisição não esteja prevista no Plano de Contratações Anual em razão da ausência de dotação específica de investimento na matriz orçamentária do campus, a demanda está alinhada às diretrizes institucionais de promoção da permanência e êxito estudantil, bem como à garantia de condições adequadas de funcionamento das atividades acadêmicas e esportivas.

6.3 Com a presente aquisição espera-se atingir os seguintes objetivos:

- Garantia de acesso contínuo à água potável e refrigerada;
- Melhoria das condições de saúde e bem-estar dos estudantes;
- Atendimento às normas sanitárias e de segurança;
- Redução de riscos associados à desidratação, especialmente durante atividades físicas;
- Adequação da infraestrutura de apoio à permanência estudantil.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para definição das quantidades foi realizado um levantamento nas dependências do Departamento de Assistência Estudantil (DEAE), buscando atender todos os pontos e as necessidades dos setores demandantes.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	CÓD. CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Bebedouro Industrial de Coluna 100 Litros 3 Torneiras Geladas Inox - 220V.	452767	UN	02	R\$ 2.573,28	R\$ 5.146,56
2	Bebedouro Industrial de Coluna 50 Litros 2 Torneiras Geladas Inox - 220V.	430493	UN	02	R\$ 1.820,75	R\$ 3.641,50
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						R\$ 8.788,06

7.2 Imagens do modelo dos bebedouros abaixo:



(BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 3 TORNEIRAS, 100 LITROS)



(BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 2 TORNEIRAS, 50 LITROS)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.788,06

8.1. De forma preliminar, o Campus Rural de Marabá não possui, na matriz orçamentária vigente, previsão de recursos de investimento destinados à aquisição de equipamentos permanentes, razão pela qual tal item não foi contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA). Assim, a aquisição de equipamentos no âmbito do campus encontra-se restrita a situações excepcionais e urgentes, como a presente demanda, que envolve condições essenciais de saúde, segurança e funcionamento regular das atividades institucionais.

8.2. Para estimar o valor atualizado da contratação a Área de Aquisições realizará pesquisa de preços, nos termos da legislação vigente, e os documentos que servirão de base ao seu levantamento serão juntados ao processo posteriormente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 As solicitações serão feitas de acordo com a disponibilidade orçamentária. A entrega ocorrerá de forma **ÚNICA**, sendo o prazo de entrega de **15 dias** após a assinatura do contrato.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Destaca-se, ainda, que o Campus Rural de Marabá não possui, na matriz orçamentária vigente, previsão de recursos de investimento destinados à aquisição de equipamentos permanentes, razão pela qual tal item não foi contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA).

11.2 A aquisição de equipamentos no âmbito do campus encontra-se restrita a situações excepcionais e urgentes, como a presente demanda, aquisição de bebedouros, que envolve condições essenciais de saúde, segurança e funcionamento regular das atividades institucionais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Equipar adequadamente a sede com bens (bebedouros de água potável) que facilitam o trabalho interno e a organização das coordenações, garantindo condições adequadas de trabalho para servidores, estagiários, colaboradores, eventualmente, visitantes entre outros.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não foi evidenciada necessidade de adequações no ambiente do órgão. O prédio atual já dispõe de pontos hidráulicos e de energia para a instalação dos bebedouros de água.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os materiais que alcançarem o fim da sua vida útil ou se tornarem irrecuperáveis devido a obsolescência ou seu reparo se tornar antieconômico serão doados a outras entidades públicas ou privadas de interesse público, mediante processo de desfazimento de bens, nos termos da legislação vigente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Aquisição de equipamentos, bebedouros, no âmbito do campus encontra-se restrita a situações excepcionais e urgentes, como a presente demanda, que envolve condições essenciais de saúde, segurança e funcionamento regular das atividades institucionais. Mas há orçamento disponível, oriundos de recursos próprios.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA SUELY FERREIRA GOMES

Autoridade competente

ROSYCLER DA MOTA E SILVA

Membro da comissão de contratação

FLAVERTON VIEIRA DOS SANTOS

Agente de contratação